



Regulamento do Concurso *JuniForCommunity*

Artigo 1º

Disposições Gerais

- 1.1. O concurso *JuniForCommunity* é promovido pela Júnior Empresa da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, doravante designada JuniFEUP, com sede na Rua Dr. Roberto Frias S/N Sala B(-109), Paranhos 4200-465 Porto, e rege-se pelo disposto nas cláusulas constantes do presente Regulamento.
- 1.2. A edição de 2024/2025 do concurso *JuniForCommunity* será patrocinada por uma empresa a divulgar brevemente.
- 1.3. Este concurso visa fundamentalmente promover a responsabilidade social da JuniFEUP e, simultaneamente, possibilitar a outrem a concretização de um projeto pro bono.

Artigo 2º

Concorrentes

- 2.1. É permitida a participação neste concurso a pessoas individuais e coletivas, dos setores público e privado, com e sem fins lucrativos.

Artigo 3º

Âmbito do Concurso

- 3.1. Este concurso consiste na prestação de um serviço *pro bono* por parte da JuniFEUP à entidade que apresente o projeto ou ideia vencedora.
- 3.2. O serviço a prestar terá de incidir diretamente no projeto ou ideia apresentados na candidatura submetida pela entidade vencedora do concurso.
- 3.3. O projeto ou ideia submetidos, para que possam ser avaliados pelo júri, terão de obedecer aos seguintes pontos:
 - 3.3.1. O projeto terá de ter um impacto claro na comunidade a que é dirigido. Entenda-se por impacto uma mudança positiva e significativa que lida com um desafio social, ambiental, sustentável, na saúde ou similar premente.
 - 3.3.2. O projeto a desenvolver terá de se inserir no *core business* da JuniFEUP que está definido nas seguintes áreas com respectivos serviços associados:
 - a) Soluções IT: Desenvolvimento de projetos dentro da área da informática. Criação de



websites, bases de dados, aplicações móveis são alguns dos produtos tecnológicos que desenvolvemos.

- b) Desenvolvimento do produto: Criamos, desenvolvemos e otimizamos produtos consoante a vontade do cliente. Na criação de um produto, trabalhamos desde o dimensionamento do mesmo até ao design.
- c) Consultoria de gestão: Apoiar o negócio dos nossos clientes, com foco na área de gestão. Realização de estudos de mercado e de consumidor, elaboração de planos de negócio, análise de processos internos e de possíveis áreas de modernização.

3.3.3. O projeto candidato não poderá estar inserido em índole religiosa ou política de forma a cumprir com a não afiliação da Júnior empresa a este tipo de entidades ou filiações. Não obstante, a entidade candidata poderá ter projetos nessas áreas.

3.3.4. O projeto deverá impactar, pelo menos, uma das seguintes áreas:

- a) Ambiente e Sustentabilidade.
- b) Saúde e Bem-Estar.
- c) Desenvolvimento Económico-Social.

Artigo 4º

Candidatura

4.1. As candidaturas para este concurso estarão abertas do dia 21 de abril, a partir das 8 horas, até ao dia 11 de maio, às 23 horas e 59 minutos.

4.2. Os concorrentes deverão submeter, através do formulário divulgado, a sua candidatura que consistirá na entrega de um documento ou apresentação em formato PDF e opcionalmente um vídeo de até 5 minutos. O conteúdo da candidatura deverá abordar os seguintes tópicos:

- a) Introdução onde deverá ser explicado o contexto da entidade candidata bem como o foco da sua atividade e missão.
- b) Apresentação da ideia ou projeto de forma estruturada e detalhada:
 - i. Identificação do problema e o seu impacto negativo na entidade e/ou comunidade.
 - ii. Apresentação da proposta de solução e identificação do(s) público(s)-alvo.
 - iii. Caso a ideia apresentada esteja relacionada com algum(s) projeto(s) preexistente(s) deverá ser explicitado:
 - O contexto do(s) projeto(s) pré-existente(s).
 - As dependências entre esse(s) projeto(s) e a ideia proposta.
 - iv. Especificação do projeto.
 - v. Definição dos principais requisitos¹ para o projeto a desenvolver.



- vi. Vantagens que o projeto trará a esse(s) público(s)-alvo ou outros.
 - vii. Identificação e justificação dos Objetivos para Desenvolvimento Sustentável impactados.
 - viii. Possíveis desvantagens que a ideia ou projeto trará a esse(s) público(s)-alvo.
 - ix. Conclusões reforçando os objetivos e resultados a que a entidade se propõe com o projeto.
- c) Indicação de dados de contacto, nomeadamente, nome, endereço de e-mail e número de telemóvel. Estes dados são necessários para comunicação de resultados e/ou feedback assim como para o esclarecimento de eventuais dúvidas por parte do júri.

¹ Os requisitos são condições ou capacidades que devem ser supridas pelo produto ou serviço desenvolvido no âmbito do projeto, de modo a satisfazer um contrato, padrão, especificação ou outro documento formal. Assim, os requisitos precisam de ser definidos pelo cliente e analisados pela equipa de desenvolvimento, de forma a averiguar a exequibilidade do projeto. Após assinatura do projeto por parte do cliente, a equipa de desenvolvimento usará os requisitos definidos para garantir que o resultado satisfaz todas as necessidades do cliente. Um exemplo de requisito é: “Aplicação desenhada de acordo com a imagem da Instituição (logótipo, cores, tipo de letra, etc.)”

Artigo 5º

Critérios de avaliação e seleção dos finalistas

5.1. Toda a candidatura que não cumpra os pontos presentes neste regulamento, ou o prazo indicado para submissão da mesma, será excluída sem ser sujeita a análise por parte da JuniFEUP.

5.2. As candidaturas submetidas serão analisadas pela JuniFEUP até dia 14 de maio, e sujeitas aos seguintes critérios de avaliação:

5.2.1. Relevância do problema que a ideia ou projeto pretende colmatar.

5.2.2. Estruturação e apresentação da candidatura - pretende-se que as candidaturas recebidas correspondam a ideias bem estruturadas e em que o serviço a prestar pela JuniFEUP seja algo concreto e adequado ao seu *core business*.

5.2.3. A ideia proposta deverá ser viável dentro da realidade da JuniFEUP, ou seja, as necessidades de recursos do projeto (humanos, materiais e financeiros) deverão ser suportáveis pela Júnior Empresa. O projeto deverá ainda evitar manutenção recorrente por parte da JuniFEUP.

5.2.4. As ideias a concurso deverão ser originais e inovadoras, sendo avaliadas segundo o desafio social a que se propõem e a dimensão do impacto que terá dentro desse mesmo desafio.

5.2.5. Impacto a longo prazo no público-alvo.

5.2.6. Candidaturas por parte de entidades sem fins lucrativos serão valorizadas.



5.2.7. No que toca à idealização do vídeo opcional, incentiva-se criatividade na apresentação do *pitch*, sendo este o momento para a entidade transparecer ao júri alguns dos seus valores e ideais. No entanto, não deve ser perdido o foco no objetivo do vídeo a submeter.

5.3. No dia 14 de maio, serão comunicadas as três candidaturas finalistas aptas para a realização de uma apresentação formal do projeto no evento a realizar-se no dia 21 de maio às 14h30, na Ordem dos Engenheiros Região Norte.

Artigo 6º

Apresentação do projeto

6.1. A apresentação do projeto deverá ter um máximo de quinze minutos, com outros quinze minutos para questões por parte do júri e membros da JuniFEUP presentes.

6.2. Esta apresentação deverá obrigatoriamente abordar os tópicos já definidos na alínea b) do ponto 4.2 do artigo 4º de forma mais detalhada. A entidade poderá abordar outros tópicos que considere relevantes.

6.3. A apresentação será realizada presencialmente, no dia 21 de maio às 14h30, nas instalações da Ordem dos Engenheiros Região Norte. Caso a apresentação tenha de ser realizada online, por motivos de força maior, essa alteração no regulamento será comunicada com antecedência a todos os participantes.

Artigo 7º

Júri

7.1. O júri do concurso que selecionará o projeto vencedor será composto por elementos de três entidades:

- a) Pelo menos dois elementos da JuniFEUP, a designar.
- b) Pelo menos um representante da empresa a divulgar brevemente.
- c) Pelo menos um representante da associação Cuidadores, representando o projeto vencedor da edição anterior.

7.2. Na impossibilidade de participação de algum dos júris nomeados, a JuniFEUP irá nomear um substituto igualmente capacitado para tal efeito.

Artigo 8º

Critérios de seleção do vencedor

8.1. Irá ser realizada uma votação presencial, onde as apresentações estarão sujeitas aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Qualidade de apresentação e transmissão da mensagem.



- b) Impacto do projeto no seu público-alvo e na comunidade.
- c) Originalidade e inovação.

8.2. A decisão da candidatura vencedora será distribuída pelos presentes da seguinte forma:

- a) Jurados da JuniFEUP - 50%
- b) Jurados da empresa a divulgar brevemente - 25%
- c) Jurados da associação Cuidadores - 10%
- d) Membros da JuniFEUP presentes - 15%

8.2.1. Os membros da JuniFEUP, que não pertençam ao júri, e que estarão presentes no dia da apresentação, só podem exercer o poder de voto caso constituam, no mínimo, 10 elementos. Caso isso não aconteça, o percentil do poder de voto atribuído aos presentes será:

- a) Jurados da JuniFEUP - 60%
- b) Jurados da empresa a divulgar brevemente - 30%
- c) Jurados da associação Cuidadores - 10%

8.3. Após a decisão da candidatura vencedora, a JuniFEUP entrará em contacto com a entidade de modo a efetuar a recolha de requisitos do projeto de forma mais pormenorizada e para o estabelecimento de prazos de execução do mesmo.

8.4. As decisões de seleção de projetos serão efetuadas de acordo com os critérios dispostos neste regulamento e não são passíveis de recurso.

Artigo 9º

Tratamento dos Dados do Concorrentes

9.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais, sendo que o concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os concorrentes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento dos vencedores.
- b) Os dados serão recolhidos e tratados unicamente pela JuniFEUP.
- c) Os dados pessoais dos participantes, obtidos através deste concurso, serão armazenados pelo período de 90 dias sobre a data de envio de feedback e, posteriormente, serão eliminados com total segurança ao nível da proteção de dados.
- d) À JuniFEUP, reserva-se o direito de utilizar o nome das entidades concorrentes para fins de divulgação e publicitação deste concurso nas redes sociais, assim como a divulgação parcial do projeto vencedor.



Artigo 10º

Alterações ao Concurso

10.1. À JuniFEUP, reserva-se o direito de, unilateralmente, e por razões que possam advir da sua normal atividade, alterar, em qualquer momento, os pressupostos e fins do presente concurso, introduzindo as modificações que entender por convenientes, com vista a obter os resultados pretendidos.

Artigo 11º

Exclusões e cancelamento

11.1. À JuniFEUP, reserva-se o direito de proceder a uma prorrogação de prazo ou cancelamento do presente concurso em qualquer das seguintes situações, e sem que para a mesma possa resultar qualquer responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente lesivos dos interesses de cada um dos participantes:

- a) Caso os trabalhos apresentados não apresentem o padrão de qualidade necessário à realização das finalidades do presente concurso.
- b) Caso algum evento não controlável pela vontade da JuniFEUP impeça a normal realização do concurso.
- c) Caso a informação apresentada na candidatura distorça ou não corresponda à realidade.

Artigo 12º

Casos omissos

12.1. Qualquer questão omissa ou não prevista no presente regulamento será solucionada pela JuniFEUP.

12.2. Para informações complementares ou esclarecimento de dúvidas relativas ao concurso ou ao presente regulamento, os participantes deverão contactar a JuniFEUP, através do endereço eletrónico junifeup@junifeup.pt.